

**ACTA N.º 27/2010**

----- Acta da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 29 de Dezembro de 2010.-----

----- Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 11,10 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, convocada através de ofício n.º 14393, datado de 23/12/2010, e publicitada através do Edital n.º 60 da mesma data. Entrou no decorrer da reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ruivo. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Posto isto e com a presença do Administrador da Inova, E.E.M., Eng.º António Patrocínio Alves e do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante do respectivo Edital, antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - TARIFÁRIOS DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇO DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO TARIFÁRIO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício n.º 5221, datado de

21/12/2010, remetendo para aprovação as alterações aos tarifários de Serviço de

Abastecimento de Água, Serviço de Drenagem de Águas Residuais e Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar, para o ano de 2011, a alteração dos tarifários de Serviço de Abastecimento de Água, Serviço de Drenagem de Águas Residuais e Serviço de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, constantes dos respectivos Regulamentos do Município de Cantanhede, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou o Senhor Vereador, Dr. Manuel Ruivo.-----

## **2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE 2011 DA INOVA, E.E.M. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.**, ofício n.º 5223, datado de 21/12/2010, enviando à Câmara Municipal, para aprovação, os Instrumentos de Gestão Previsional daquela Empresa Municipal para o ano económico de 2011, com os pareceres do Conselho Geral da Empresa e do Revisor Oficial de Contas. Esteve presente na reunião o Senhor Presidente do Conselho de Administração da INOVA-E.E.M., Engº. António Patrocínio Alves, acompanhado pelo Dr. Nuno Laranjo, os quais prestaram os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em análise. A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2011 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente

*livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**3 – ALTERAÇÃO DO PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ COM BASE NO PARECER DO INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I.P. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício

n.º 5222, datado de 21/12/2010, enviando à Câmara Municipal, para aprovação, o respectivo Projecto de Execução de Alterações ao Complexo Desportivo de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., do seguinte teor: “Relativamente ao assunto supra mencionado, junto se anexa Projecto de Execução de Alterações designado «Complexo Desportivo de Ançã – Alteração ao Projecto». Conforme solicitado por esta EEM através do ofício n.º 4452 de 10 de Novembro de 2010, o referido projecto prevê a alteração do número de balneários, com a introdução de mais dois balneários aos quatro já previstos, passando para um total de seis balneários a construir, bem como a alteração da solução da estrutura e acabamentos dos campos de jogos, pelo que se propõe a sua aprovação. O referido projecto prevê assim a construção de infra-estruturas desportivas para a prática de futebol, constituídas por dois campos de futebol de 11 e de 7 com relvados sintéticos, respectivos balneários e arranjos exteriores no espaço envolvente. Considerando assim a necessidade da construção das referidas infra-estruturas, junto se anexa também o Plano de Segurança e Saúde, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Medições e o Plano de Gestão Ambiental, com vista ao início do procedimento por concurso público, para realização da empreitada com as seguintes características: - Construção de Complexo Desportivo; - Local:

Loteamento das Rapadas – Ançã; - Custo da obra previsto: 1.920.000,00 € + IVA;” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., deliberou aprovar a alteração ao projecto do Complexo Desportivo de Ançã, nos precisos termos preconizados na referida informação. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **4 – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ETAR DE MURTEDE / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,**

ofício n.º 5224, datado de 21/12/2010, enviando à Câmara Municipal, para aprovação, o projecto de alteração da remodelação/ampliação da ETAR de Murtede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., do seguinte teor: “Com o desenvolvimento da solução do Estudo Prévio aprovado a 11/08/2009, e considerando as alterações entretanto introduzidas conforme deliberação do C. A. De 28/10/2009, a Equipa Projectista procedeu à elaboração do Projecto Base com o qual deu resposta às condições impostas, propondo-se portanto a sua aprovação. Dado o tipo de instalação e porque o Projecto Base inclui todo o conjunto de informação, peças escritas e desenhadas que devem constituir o Projecto de Execução, propõe-se a aprovação simultânea do Projecto Base e do Projecto de Execução e o envio às entidades competentes para os devidos efeitos. Mais se informa que o valor estimado para a obra se eleva a 770.000 euros + IVA.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., deliberou aprovar o Projecto Base e o

*Projecto de Execução relativos à empreitada de “Remodelação/Ampliação da ETAR de Murte de”, nos precisos termos preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA RELATIVAMENTE AOS POSTOS DE ATENDIMENTO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 08/02/2006 com as Juntas de Freguesia relativamente aos Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem, tendo em vista a alteração da Cláusula 2.ª do referido Protocolo. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 08/02/2006 entre o Município de Cantanhede e as Juntas de Freguesia do Concelho, nomeadamente, na sua cláusula 2.ª, onde se deverá ler: “À Junta de Freguesia compete proceder à contratação dos serviços de enfermagem e ao respectivo pagamento mensal, tendo em conta, para o cálculo do mesmo o valor/hora correspondente ao índice agregado ao início de carreira de enfermeiro, multiplicado pelo número de horas de serviço prestadas.”, alterando assim a deliberação tomada na reunião de 07/02/2006 no que diz respeito à cláusula 2.ª; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda ao Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 12,40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-